

# **CONTRATO N.º 061/2023**

**(e seus aditivos)**

**SAMIRA DE OLIVEIRA**

**OBJETO: Professor PEB I - Sede**

**Vencimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1753 - CEP 37910 000 – Delfinópolis

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 061/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos, nº 598, Centro.

**CONTRATADO(A) SAMIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), solteira, professor(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 088.497.976-80, portador(a) do RG nº MG-15.759.151, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Alzira Lemos Campos, nº 20 - Bairro São Gregório, nesta cidade.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB I (CBO/MTE 331205).

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (1º a 5º ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Escola Municipal Cônego Marinho - Sede

**PRAZO: Início:** 14/02/2023

**Término:** 15/12/2023

**JORNADA DE TRABALHO:** A jornada semanal é de 30 (trinta) horas, assim distribuídas: 20 horas (2/3) com os educandos em sala de aulas + 10 horas (1/3) para atividades extraclasse, nos termos da Lei Complementar nº 010/2017.

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a(o) Contratada(o) o valor de **R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 37, inciso IX) e Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º).

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 004/2023.